

**ATA N.º 12/2024
DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS,
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2024**

-----Aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório da Real Factory Porto de Mós Creative Hub, sita na Rua Carreira da Vila, no lugar e Freguesia do Juncal, concelho de Porto de Mós, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente José Jorge Couto Vala, achando-se presentes os vereadores senhores, Paulo Jorge Nobre Pereira, Eduardo Manuel Ferreira Amaral, Telma Cristina Rodrigues da Cruz, Sofia Margarida Amado Pereira, Marco Paulo Barbosa Lopes e Rui Fernando Correia Marto. -----

-----A reunião foi secretariada por Rogério Paulo Fernandes Nunes. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

-----**1. APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DA ATA DA REUNIÃO DE 31 DE MAIO DO ANO DE 2024** – Após análise da ata da reunião de 31 de maio do ano de 2024, foi a mesma aprovada na sua redação final. -----

-----**2. RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA** – Presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia onze do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro existindo as seguintes disponibilidades: -----

-----Em operações orçamentais e em dinheiro – Três milhões, seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e dois euros e doze cêntimos. -----

-----Em operações não orçamentais – Duzentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco euros e três cêntimos. -----

-----Em documentos – Zero euros. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**3. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA** – -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:** -----

-----Agradeceu a presença de todos os presentes. Tendo dado nota que aquela é a última reunião descentralizada nas Freguesias antes do verão, reiterando que continuarão a haver reuniões públicas nos meses de julho e agosto mas as mesmas terão lugar no edifício dos Paços do Concelho. -----

-----Considera que esta reunião se realiza num momento muito relevante para o concelho de Porto de Mós, com a conclusão e inauguração da obra “*Casa dos Calados*” na vila do Juncal. -----

-----De seguida deu a palavra ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Juncal. -----

-----Intervenção do **Senhor Artur Louceiro** para desejar a todos é só uma boa jornada de trabalho. -----

-----Deu depois a palavra ao público presente, tendo tomado a palavra: -----

-----• **Olga Silvestre**, Deputada da Assembleia Municipal, para dizer que não poderia deixar de estar presente nesta reunião por duas razões: -----

-----1.º Dar os parabéns ao Senhor Presidente da Câmara e seu executivo, pois refere que naquele dia se cumpriu o que há dezenas de anos estava prometido e estava por cumprir, opinando que a “*Casa dos Calados*” é um “*ícone*” do Juncal e Porto de Mós e hoje é uma realidade. ---

-----2.º Mais disse que esta é a “*marca de água*” do Presidente da Câmara e restante executivo, prometer e cumprir as promessas, referindo que foi assim com aquela obra está a decorrer a reunião, é assim com a obra do “*Saneamento dos Lugares de Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*” e outras obras realizadas ao longo dos dois mandatos e uma forte preocupação com as pessoas. Agradeceu ao Presidente por fazer do concelho aquilo que os Portomosense merecem, um sítio desenvolvido e um lugar onde todos tenham gosto de viver. ---

-----● Intervenção de **Joaquim Santiago**, residente no Juncal e Deputado da Assembleia Municipal para dizer que pretendia tecer algumas palavras dado que hoje é dia de festa, pois a grande “*Bandeira*” do Presidente da Câmara foi concretizada, - a obra da “*Casa dos Calados*”, portanto dá-lhe os parabéns e espera possam ser tiradas conclusões no futuro relativamente aos valores ali investidos. ---

-----● **Artur Louceiro – Presidente da Junta de Freguesia do Juncal:** -----

-----Para dizer que, indo ao encontro do que já foi dito na reunião, pretende enaltecer, hoje, a inauguração da obra que é importante para a freguesia e para o concelho, esperando que o futuro seja como todos sonham para aquele edifício / espaço e que possa trazer uma dinâmica à vila do Juncal, dado que a mesma está a precisar. ---

-----Por fim, diz que pretendia dar uma nota, relativamente ao Protocolo da mesma cerimônia, lamentar o facto de não estar no aludido Protocolo, a representação da Freguesia do Juncal, para proferir algumas palavras, por poucas que fossem naquele ato. ---

-----● **Vítor Raimundo**, residente no Juncal e membro da Assembleia de Freguesia do Juncal. ---

-----Para dizer que tem orgulho na obra que hoje se inaugurou no Juncal, reconhecendo o trabalho do executivo para a concretização da mesma, referindo que outras obras importantes têm sido realizadas no Juncal por este executivo, dando como exemplo a requalificação da estrada do Casal da Fonte, o saneamento dos lugares de “*Cumeira, Albergaria, Cruz da Légua e Boieira*”. ---

-----Por fim, lançou um desafio para que no futuro próximo, o terreno que foi adquirido pelo Município para construção de edifício multiusos, sirva também para a construção de parque de estacionamento, dado que também servirá aquela casa, tendo ainda prevista outras obras para a freguesia que conhece, nomeadamente a construção do polo escolar e saneamento do Chão Pardo e lugares limítrofes. ---

-----Resposta do **Presidente da Câmara:** -----

-----Para agradecer as palavras simpáticas que foram proferidas anteriormente. ---

-----Diz que não poderia deixar de dar nota ao Senhor Joaquim Santiago, pois há três anos atrás este cidadão desconfiou do projeto, achou que ele nunca seria concretizado, até tendo chegado a dizer que o melhor era deitar o edifício abaixo e ali construir um parque de estacionamento. No entanto a “*Casa dos Calados*” está reconstruída e é uma realidade, tendo sido suportada em 85% do custo por Fundos Comunitários, que inicialmente não havia qualquer previsão para os mesmos, pois a obra foi construída para, e só dessa forma é que pode ser compartilhada. ---

-----Mais disse que o que incomoda o cidadão Joaquim Santiago e outros é que este executivo efetivamente está a fazer e isso faz-lhe diferença, pois este executivo gosta de fazer, gosta de se comprometer e depois concretizar efetivamente. ---

-----No que se refere à intervenção do Presidente da Junta de Freguesia do Juncal, afirmou que a questão do protocolo é uma minudência, afirmando mesmo que até lhe fica mal trazer esta questão para a reunião pública do executivo. Afirmando não ser hábito da Câmara

Municipal, no protocolo, incluir para discursar os Presidentes das Juntas de Freguesia respetivas, dando como exemplo a inauguração da “*Central das Artes*” em que o Presidente da Junta de Freguesia de Porto de Mós esteve presente mas não fez qualquer intervenção, o mesmo acontecendo com muitas outras inaugurações de obras realizadas pelo Município.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para informar algumas atividades do Município:-----

-----● Terminou no dia 31/05/2024 a apresentação das propostas do “*Orçamento Participativo – Edição de 2024*”, informando que foram apresentadas doze propostas, que agora serão analisadas pela equipa técnica, para prosseguir com o processo de votação; -----

-----● Para dizer que recebeu nesse mesmo dia a notícia que irá assinar no dia vinte e um de junho, com o Senhor Ministro da Coesão e Senhora Ministra da Educação o protocolo para concretização das obras “*Reabilitação e Ampliação da Escola Secundária de Porto de Mós*”, que foi aprovado pela CCDR CENTRO – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, a candidatura apresentada pelo Município, não podendo deixar de manifestar esta alegria, que sendo um grande desafio para a Câmara Municipal, será assumido por todos como mais um, pois será muito bom para o futuro do concelho de Porto de Mós. -----

-----**Intervenção do Vereador Rui Marto:**-----

-----Começou por afirmar que é com muito gosto que vem a esta freguesia e no dia de hoje é um gosto redobrado.-----

-----Antes de prosseguir, disse que os vereadores do Partido Socialista pretendem apresentar um voto de pesar e solidariedade pelo recente falecimento do pai do Senhor Vereador Marco Lopes.-----

-----Prosseguiu para dizer que tinha algumas situações para apresentar, mas tendo dado conta que é um dia de festa não os trará à colação, portanto diz que se vai cingir a dar os parabéns pelo espaço que está recuperado, afirmando que, por certo, ninguém terá saído dali a dizer que o espaço não está bonito, agradável, no entanto lhe parece que esta beleza e aquele espaço são apenas m pequeno passo, opinando que a dificuldade estará na dinamização futura deste espaço, pois fazer obra e recuperar espaço qualquer um faz mas dar vida à obra já é um pouco mais complexo e não será para todos. Reiterando que estão todos esperançados que essa seja uma realidade e que daqui a algum tempo se possa reconhecer o bom trabalho. -----

-----Mais dizendo que o que se pede neste momento é a definição de metas, projetos e objetivos, sendo inequívoco que o Município tenha que disponibilizar uma parte financeira para esse efeito, para que seja um espaço dinâmico que todos querem e traga desenvolvimento e tirar de algum marasmo que se sente naquela freguesia do concelho. -----

-----**Intervenção do Vereador Eduardo Amaral:**-----

-----Apresentou saudações a todos os presentes, considerou depois que este é um momento importante para a vila do Juncal e todo o concelho, pois o espaço hoje inaugurada, por certo, irá criar um conjunto de dinâmicas e oportunidades que o executivo ambicionava e que Porto de Mós não tinha, aproveitando para felicitar o Senhor Presidente da Câmara, o Vereador Marco Lopes e todos os que estiveram envolvidos, pois foi um projeto de partilha, de continuidade e no futuro será um projeto de ambição para implementar aquilo que o executivo pretende.-----

-----Prosseguiu a sua intervenção para dar algumas informações sobre atividades municipais, que convidava todos os elementos do executivo a participar.-----

-----● Jornadas Europeias de Arqueologia que irão decorrer em Porto de Mós, no castelo, sendo mais uma forma de chamar a atenção para o património.-----

-----● Outro projeto que quer referir que é as Marchas Populares de Santo António no âmbito das festividades daquele Santo Popular, promovidas pela Junta de Freguesia de Porto de Mós, com o apoio do Município e com a articulação das Associações de Pais e Crianças das Escolas envolvidas. Lembrando que as Marchas Populares em Porto de Mós fazem no corrente ano quarenta anos.-----

-----● Está na fase final o Torneio de Futsal de S. Pedro, que envolve muitas das equipas do concelho, considerando que é uma forma de revitalizar os clubes, pois alguns não têm atividade e este é o momento de se juntarem e participarem, tendo aludido ao facto do pavilhão ter enchido em quase todos os jogos, tendo ainda referido que na corrente edição é diferenciador dado que inclui quatro equipas femininas. -----

-----**Intervenção do Vereador Marco Lopes:**-----

-----Começou por agradecer a solidariedade manifestada relativamente ao recente falecimento do seu pai. -----

-----No que se refere à obra já tanto falada na reunião “*Casa dos Calados*”, afirma que está muito feliz pela sua concretização, afirmando que não tem palavras para descrever o que lhe vai no íntimo sobre a mesma, dizendo que é um momento muito importante na sua vida de autarca, agradecendo ao Presidente da Câmara e aos restantes elementos do executivo pelo que fizeram para que aquela obra fosse uma realidade. -----

-----**Intervenção do Presidente da Câmara:**-----

-----Para responder ao Vereador Rui Marto, começando por afirmar que a “*Casa*” não se constrói a partir do teto, mas a partir de baixo. Referindo ainda que este é um projeto que foi desenvolvido de baixo, referindo que todos sabem que a casa estava em ruínas e este executivo pegou neste património e desenvolveu um projeto de arquitetura e de instalação dum projeto de criatividade, de instalação de inovação e de novos empresários / empreendedores e, portanto, reiterou é o que será desenvolvido naquele local, tendo referido o conjunto de parceiros que estão envolvidos neste mesmo projeto, considerando que há um conjunto de dúvidas sobre o que ali se vai concretizar, mas com o decorrer do tempo tais dúvidas serão dissipadas, acabando a afirmar que se trata dum projeto ambicioso e com futuro, não só para a freguesia do Juncal mas também para a região de Leiria. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----***Serviço Municipal de Proteção Civil***-----

-----**1.PLANO DE COORDENAÇÃO E SEGURANÇA - FESTAS DE SÃO PEDRO 2024** – Deliberado aprovar. O plano de coordenação e segurança-----

-----***Divisão de Administração Geral e Financeira***-----

-----**1.MODIFICAÇÕES AOS PREVISIONAIS 2024-2028 – RAZÕES JUSTIFICATIVAS** – Presente uma informação do Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, Dr. Rogério Nunes, no seguinte teor:-----

-----“*A elaboração dos documentos previsionais é sempre um exercício com algum nível de incerteza e daí decorrentes é necessário proceder aos ajustes que se impõem para manter a estrutura fixa a funcionar e prosseguir com projetos adjudicados e ir planeando outros que se encontram previstos nas Grandes Opções do Plano.*-----

-----*Esta alteração surge, essencialmente na sequência da aprovação por parte da APA – Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. de apoio financeiro e técnico para a execução da obra prevista nos documentos previsionais “ Requalificação das margens e desassoreamento do rio Lena” e a consequente dotação para executar o projeto e inserção da nova receita consignada para este efeito.*-----

-----*Na sequência desta alteração foram feitas mais algumas correções a projetos que estão um pouco atrasados e para os quais não se prevê necessidade de toda a dotação em 2024 e consequentemente o reforço de outros que estão em condições de serem tramitados os respetivos procedimentos concursais.*-----

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – CÂMARA MUNICIPAL

-----Por deliberação da Câmara Municipal de 12 de outubro de 2021 foi delegado no Presidente da Câmara os poderes bastantes para aprovar as alterações aos documentos previsionais, sem prejuízo dos mesmos serem presentes, para conhecimento, ao órgão executivo.-----

----- Para um melhor esclarecimento dos movimentos financeiros / orçamentais patentes na alteração em apreço, passo a justificar as alterações nelas inseridas:-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
1 111 2022 11	Requalificação do Edifício dos Gorjões	0102/07010301	0,00	50.000,00	140.000,00	Atraso aprovação do projeto
1 111 2023 12	Requalificação e adaptação do atendimento dos Paços do Concelho	0102/07010301	9.000,00	0,00	159.000,00	Ajustar ao real custo previsto para os trabalhos
2 2112022 139	Ampliação da envolvente do Centro escolar de Pedreiras	0102/07010305	0,00	150.000,00	135.000,00	Atraso na entrega dos projetos de especialidade
2 242 2018 71	Construção de Passeios Cabeça Veada / Mendiga	0102/07030301	9.000,00	0,00	159.500,00	Ajustar ao real custo previsto para os trabalhos
2 242 2022 38	Valorização dos espaços urbanos	0102/07030301	100.000,00	0,00	448.000,00	Várias intervenções planeadas para executar
2 243 2022 52	Saneamento Básico Rua Romana- Ribeira de Baixo	0102/07010402	0,00	50.000,00	132.000,00	Atraso início do processo
2 244 2022 60	Execução de novas captações	0102/07010407	5.000,00	0,00	83.000,00	Trabalhos complementares
2 246 2022 72	Reabilitação das Minas da Bezerra	0102/070306	0,00	50.000,00	100.500,00	Atraso de pareceres de entidades
2 246 2022 126	Requalificação das margens e desassoreamento do Rio Lena	0102/070306	600.000,00	0,00	600.500,00	Protocolo aprovado com a APA.- Para iniciar trabalhos
2 251 218 53	Recuperação da Casa dos Calados	0102/07010302	0,00	20.000,00	40.000,00	Dotação não necessária
2 251 2022 814	Grandes reparações em edifícios para a cultura	0102/07010302	35.000,00	0,00	45.000,00	Para intervenção telhado cineteatro
2 252 2022 142	Grandes reparações outras infraestruturas desportivas municipais	0102/07010406	55.000,00	0,00	161.000,00	Intervenção na piscina exterior, mais trabalhos
2 252 2022 142	Requalificação do Pavilhão gimnodesportivo de Porto de Mós	0102/07010302	50.000,00	0,00	130.000,00	Para iniciar o procedimento de intervenção -telhado
3 330 2018 72	Pavimentação em Div. Arruamentos nas Freguesias	0102/07010301	150.000,00	0,00	500.000,00	Novas intervenções projetadas em diversos locais
3 330 2019 33 1	Percursos Clivável e pedonal entre Alcaria e Alvados	0102/07010301	0,00	150.000,00	65.000,00	Faltam pareceres das entidades tutelares
3 341 2022 120	Requalificação do Mercado Municipal de Porto de Mós	0102/07010303	0,00	150.000,00	225.000,00	Atraso na tramitação do processo de concurso

-----2) Das atividades mais relevantes-----

Código	Designação	Classif.	Reforço	Diminuição	Dotação final	OBS.
2 252 222 5061	Apoio a coletividades desp. Inv. Infraestruturas	0102/080701	5.000,00	0,00	40.000,00	Apoio à Associação Serra D'Aire
2 252 2022 5064	Apoio coletividades desp. p/ aquisição de viaturas	0102/080701	10.000,00	0,00	11.000,00	Para apoio ao CC R Alqueidão da Serra

-----**3) Do orçamento**-----

----- No que se refere ao orçamento houve pequenos ajustamentos e a maioria dos valores ali patenteados oneram rubricas supra referenciadas do PPI e AMR's. -----

-----**3.1) Da receita**-----

Código	Designação	Reforço	Diminuição	OBS.
10030899	Serviços e fundos autónomos	500.000,00	0,00	Receita APA, IP para intervenção no Rio Lena

-----**3.2) Da Despesa**-----

0102/02010299	Combustíveis e lubrificantes - Outros	30.000,00	0,00	Aluguer de palcos, W.c's e outros para festas S. Pedro
0202/020217	Publicidade	16.000,00	0,00	Essencialmente no âmbito das "festas de S. Pedro"
0102/020218	Vigilância e segurança	31.000,00	0,00	Segurança Casa dos Calados e Piscina Municipal descoberta
0102/02022502	Outros serviços	18.000,00	0,00	Custos associados às festas. Pedro e outras aquisições de serviços

-----Por último, informar que com esta alteração se mantém o equilíbrio corrente a que alude o n.º 2 do artigo 40.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, na sua atual redação." -----

-----**1.1.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento.-----

-----**1.2.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA ÀS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**1.3.5.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2024 - PARA CONHECIMENTO** – Deliberado tomar conhecimento. -----

-----**2.CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO SNACK BAR DOCAS 2 DO PARQUE ALMIRANTE VITOR TRIGUEIROS CRESPO - PORTO DE MÓS** – Presente uma proposta do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“No ano de 2014 o Município de Porto de Mós lançou procedimento e procedeu à concessão dos espaços supra referenciados. Por razões diversas tais espaços estiverem em atividade num período considerado reduzido, tendo ali já funcionado alguns serviços do Município e até de associações, no entanto nesta data estão devolutos. -----

-----Os espaços públicos constituem elementos estruturantes da vida local, visto que desempenham uma função produtiva de interesse coletivo pelo tipo de atividades que proporcionam na salvaguarda dos interesses próprios das populações.-----

-----Assim, o Município pretende dinamizar o espaço supra identificado para atividades de restauração e bebidas de modo a aglutinar naquele parque urbano atividades que sejam geradoras de nova centralidade na vila, aliadas ao lazer e com a oferta de atividades diversificadas em termos de turismo associado à gastronomia. -----

-----Tendo em conta o referido nos parágrafos anteriores e na prossecução das atribuições que estão cometidas aos Municípios previstas no artigo 23.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é objetivo deste Município proceder à concessão do espaço público para a exploração das instalações em epígrafe. -----

-----Pelo que, submete-se à consideração do executivo Municipal a seguinte proposta: -

-----**1. Identificação do Concurso**-----

-----1.1. Concurso Público para a concessão da exploração de estabelecimento comercial de Snack-Bar ou similar, sito no Parque Almirante Vitor Trigueiros Crespo, S/N, sito na Vila, Freguesia e Concelho de Porto de Mós, com área de 82,92 m² e 356,47 m² e de esplanada aberta, omissa na Conservatória do Registo Predial, por um período de 3 anos ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º, da alínea a) do n.º 1 do art.º 21 e do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, doravante e abreviadamente designado por CCP; -----

-----**2. Renda**-----

-----2.1. O preço mínimo mensal da renda nos três primeiros anos será de 300,00€ (trezentos euros), que corresponde a 100,00 € (cem euros) por cada uma das frações, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo aceites propostas de valor inferior; -----

-----2.2. Nos anos 4.º ao 15.º, o valor da renda será atualizado anualmente em função do coeficiente apurado pelo Instituto Nacional de Estatística, para as rendas dos estabelecimentos comerciais;-----

-----**3. Escolha do tipo de procedimento**-----

-----De acordo da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º e do n.º 1 do art.º 31.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação – CCP, o tipo de procedimento adotado é o Concurso Público, em conformidade com os artigos 130.º a 139.º do mesmo diploma. -----

-----**4. Entidade Adjudicante**-----

-----A entidade adjudicante é o Município de Porto de Mós, sito na Praça da República Porto de Mós, com contacto telefónico 244- 499600 e com sítio na internet em www.municipioportodemos.pt. -----

-----**5. Prazo de Concessão e sua renovação**-----

-----5.1. O prazo da concessão é de 3 anos a contar da data da assinatura do contrato, eventualmente renovado, até ao limite de 15 anos, podendo nesse período ser denunciado, a todo o tempo, por qualquer das partes, por motivos devidamente justificados, desde que comunicado com antecedência mínima de 60 dias por carta registada com aviso de receção. ---

-----5.2. Se não houver denúncia nos termos do número anterior, considera-se o contrato automaticamente renovado por um período de mais três anos, até um limite máximo 4 renovações. -----

-----**6. Período de Funcionamento**-----

-----O horário de funcionamento do estabelecimento comercial será definido pelo concessionário dentro do período estabelecido no regulamento municipal, das 8h00 às 02h00, podendo ser alargado até às 4h00, em dias festivos e após proposta do concessionário e aprovação da Câmara Municipal. -----

-----**7. Habilitações dos Candidatos**-----

-----7.1. Podem candidatar- de pessoas coletivas ou singulares, legalmente habilitadas para o exercício da atividade de “cafés” ou “pastelarias” e “casas de chá” estabelecimento de bebidas, com CAE 56301 e 56303, 5540, respetivamente, ou outros afins dos referido, ou que declarem sob compromisso de honra, que caso a concessão lhe venha a ser atribuída se registarão nesta atividade. -----

-----7.2. Não podendo, no entanto ser outorgado o contrato sem a prova de tal registo de atividade. -----

-----**8. Equipamento e obras**-----

-----8.1. A entidade adjudicante apenas fornece o equipamento existente no local que constará em documento anexo ao caderno de encargos a elaborar para este procedimento.-----

-----8.2. O equipamento disponibilizado deverá ser mantido em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento pelo concessionário.-----

-----8.3. O restante equipamento, incluindo o equipamento da esplanada em espaço aberto, copa e outros fica a cargo do concessionário, cujo modelo e qualidade dever ser contemplado na proposta em análise. -----

-----8.4. Todas as obras de adaptação dos espaços à atividade a desenvolver são da responsabilidade do concessionário, devendo as mesmas serem autorizadas pela Câmara Municipal, revertendo as benfeitorias a favor do Município, sem direito a qualquer indemnização no final da concessão. -----

9. Caução -----

-----É exigível a prestação da caução, nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação – CCP. -----

10. Critério de adjudicação para Concessão -----

-----10.1. As propostas dos concorrentes serão analisadas e avaliadas tendo em vista a apreciação do mérito absoluto das propostas individualmente consideradas, em ordem a verificar em que medida cada uma dá resposta aos critérios de análise, sendo posteriormente hierarquizadas por ordem decrescente de mérito; -----

-----10.2. O critério de adjudicação será o da proposta economicamente mais vantajosa, ponderando os seguintes fatores, por ordem decrescente de importância: -----

-----10.2.1. Qualidade do projeto de estratégia hoteleira (Qualidade dos serviços a oferecer); Organização/Decoração dos espaços/qualidade do equipamento a instalar40%

-----10.2.2. Renda mensal proposta30%

-----10.2.3. Equipa a afetar à exploração do estabelecimento, com qualificação profissional comprovada no ramo da restauração, incluindo os responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento40%

-----10.3. A classificação final de cada proposta é obtida através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$C_{fp} = 0,40 \times Q_p + 0,30 \times R_{mp} + E_q \times 0,30$, onde:-----

C_{fp} Classificação final da proposta; -----

Q_p Qualidade do projeto de estratégia hoteleira; -----

R_{mp} Renda mensal proposta; -----

E_q Equipa a afetar à exploração do estabelecimento. -----

-----O critério de adjudicação é da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, tendo em atenção os critérios referidos no n.º 2 do presente artigo, cujo modelo de avaliação aplicável é o seguinte:-----

-----• No que respeita ao critério / fator - “renda mensal proposta” e dado tratar-se de uma análise puramente matemática irá utilizar-se a seguinte fórmula:-----

$R_{mp} = 5 * (Renda\ mensal\ proposta / Renda\ mais\ alta\ proposta) \times 0.3$ -----

-----• No que respeita ao critério / fator - qualidade do projeto de estratégia hoteleira (Qualidade dos serviços a oferecer) - Organização/Decoração dos espaços/qualidade do equipamento a instalar, o Júri procederá à análise das propostas, classificando-as numa escala de 1 a 5, tendo em atenção o projeto de estratégia hoteleira apresentado. -----

-----• No que respeita ao critério / fator - equipa a afetar à exploração do estabelecimento, com qualificação profissional comprovada no ramo da restauração, incluindo os responsáveis pela gestão e exploração do estabelecimento, o Júri procederá à análise das propostas, classificando-as numa escala de 1 a 5, tendo em atenção a proposta apresentada no que se refere à equipa proposta, ao responsável e qualificações profissionais dos mesmos.-----

-----Em caso de empate na classificação para proposta economicamente mais vantajosa, a adjudicação será efetuada ao concorrente que: -----

-----1.º Apresentar o valor de renda mensal mais elevado;-----

-----2.º Caso se mantenha o empate será através de sorteio entre as propostas. -----

-----11. Outras condições -----

-----É da responsabilidade do concessionário a gestão e manutenção das instalações sanitárias contíguas ao espaço objeto do presente procedimento, nomeadamente, abrir e fechar, bem assim como, efetuar a limpeza das mesmas, cujo horário de funcionamento deve ser igual ao horário do estabelecimento de restauração. -----

-----**11. Nomeação do Júri**-----

-----Tornando se necessário, nos termos dos art.º 67.º n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, proceder à nomeação do Júri a quem compete a realização de todas as operações do concurso, com a seguinte constituição: -----

-----**Membros efetivos:**-----

-----Presidente: Rogério Nunes, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira; -----

-----1.º Vogal: Ester Maria Assis Macedo Vieira, Chefe de Divisão de Gestão urbanística e Territorial;-----

-----2.º Vogal: Marco Aurélio Carreira Amaro, Técnico Superior. -----

-----**Membros suplentes:**-----

-----1.º Vogal: Vânia Matos Batista, Técnica Superior; -----

-----2.º Vogal: Marina do Carmo Carreira, Técnica Superior. -----

-----Face a tudo o exposto anteriormente, proponho:-----

-----Possa a Câmara Municipal aprovar esta proposta, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e submeter à Assembleia Municipal para que este órgão autorize a Câmara Municipal a celebrar o contrato de concessão e fixar as respetivas condições gerais, conforme competências previstas na alínea p) no n.º 1 do artigo 25.º da Lei supra mencionada.”-----

-----Deliberado aprovar. Submeter à votação da Assembleia Municipal para votação.-----

-----**Divisão de Gestão de Recursos Humanos**-----

----- **1.MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS PARA O ANO DE 2024 – 2.ª ALTERAÇÃO** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----**“1. Considerando que:**-----

-----a) O mapa de pessoal do Município de Porto de Mós para o ano de 2024 foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 15/12/2023 sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião realizada no dia 29/11/2023; -----

-----b) Em sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 23/02/2024, sob proposta da Câmara Municipal em reunião realizada no dia 08/02/2024,foi deliberado aprovar a 1.ª alteração a este documento de estratégia Municipal de recursos humanos, essencialmente com o objetivo de adaptar à nova estrutura orgânica entrada em vigor e que havia sido aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 15/12/2023 e publicada no D.R. em 26/01/2024;-----

-----c) Se vem confirmando uma tendência para a manutenção do número de postos de trabalho ocupados previstos no mapa de pessoal e, também, nos postos de trabalho não ocupados; -----

-----d) Cada vez mais se vislumbra no horizonte temporal, a transferência de mais atribuições e competências da administração central para a local, em diversas áreas de atuação, e que, gradualmente, é observável um acréscimo de situações nas autarquias locais, que obrigam a uma intervenção e resolução rápida e célere, tendo em conta a proximidade com os municípios, bem assim com o aumento de atividade nas áreas já detidas pelo Município e que é necessário permanentemente alavancar; -----

-----e) Nos termos do disposto no n.º 2 e n.º 3 do artigo 28.º, conjugados com o n.º 4 do artigo 29.º, ambos da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), que constitui o anexo I à Lei n.º 35/2014, de 20 de julho, alterada, o mapa de pessoal do Município de Porto de

Mós (e os perfis de competências que constituem o seu anexo) integraram o Orçamento Municipal para 2024, aprovado pelas deliberações dos órgãos competentes acima referenciados; -----

-----f) O n.º 5 do artigo 29.º da LTFP prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, no entanto, as mesmas carecem de «autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças»; -----

-----g) Na leitura do artigo parcialmente transcrito na alínea anterior, deverá ter-se em conta o âmbito de aplicação da LTFP, nomeadamente, o disposto no n.º 2 do seu artigo 1.º onde é referido que aquela lei é aplicável à administração direta e indireta do Estado e, com as necessárias adaptações, designadamente no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio, aos serviços da administração autárquica; -----

-----h) A alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atualizada, confere competência à Assembleia Municipal para aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal; -----

-----2. Deste modo, tendo em conta as considerações anteriores, e analisadas as necessidades mais urgentes, com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, e dando cumprimento ao princípio da boa administração, proponho a criação dos seguintes postos de trabalho, conforme mapa em anexo a esta proposta que dela faz parte integrante: -----

-----a) 1 Postos de trabalho para lugar de Técnico Superior por tempo indeterminado, na área de formação académico de História, para alocar aos serviços de património cultural, turismo e arquivo histórico; -----

-----b) 2 Postos de trabalho de Técnico Superior por tempo determinado, na área de formação de desporto e áreas afins, para afetar á atividade de desporto e instalações desportivas municipais; -----

-----c) 1 Postos de trabalho de assistente operacional por tempo determinado, para afetar a instalações desportivas e culturais do Município. -----

-----3. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-lei n.º 209/2009, no que se refere à orçamentação e à gestão de despesas com pessoal, encontram-se previstas as verbas destinadas a suportar os encargos a que se refere o n.º 1 do artigo 31.º da LTFP, designadamente com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal, encargo contemplado na dotação atualmente disponível. -----

-----Em face do atrás aludido **proponho:** -----

-----a) A 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Porto de Mós para o ano de 2024, com a criação dos lugares referenciados em 2) a), b), e c); -----

-----b) Em caso de aprovação desta proposta, submete-la à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e 12 de setembro, na sua atual redação, e com a alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, também na sua atual redação. ” -----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal. -----

Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial -----

-----1. PROC. N.º 799/2023/ LI - Adriana Alexandra Inácio Vala - Requer na qualidade de proprietária, a isenção de lugar de estacionamento, solicitando a compensação em numerário, prevista no n.º 2 do artigo 102.º do Regulamento do PDM, referente ao pedido de

Licenciamento Obras Edificação, sito na Rua Santo Estevão, Ribeira de Baixo, freguesia de Porto de Mós - São João Baptista e São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar a isenção de um lugar de estacionamento público. -----

-----***Divisão de Ambiente, Águas e Saneamento***-----

-----**1.PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA PARA A CONCRETIZAÇÃO DE MEDIDAS DE APOIO EM CONSEQUÊNCIA DOS DANOS CAUSADOS POR CHEIAS E INUNDAÇÕES** – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“A Diretiva Quadro da Água (DQA) estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água e foi transposta para o direito interno através da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro (Lei da Água), preconizando uma abordagem abrangente e integradora de proteção e gestão da água e mitigar os -----

-----A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, declarou as cheias e inundações, de dezembro de 2022 e janeiro de 2023, como ocorrência natural excecional e aprovou medidas de apoio em consequência dos danos causados. -----

-----Nos termos do n.º 2 da RCM n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, foram estabelecidos os critérios cumulativos para atribuição de apoios, designadamente no âmbito do ambiente, para concretização das medidas/ações tipificadas nas subalíneas i), ii) e iii) da alínea d) do n.º 4 da referida RCM, apoiadas por dotação orçamental a atribuir por via do Fundo Ambiental. --

-----Mais determinou, nos termos do seu n.º 3, que podem ser elegíveis outros concelhos não enquadráveis no critério previsto na alínea a) do n.º 2, mas em que se tenha verificado a ocorrência de situações excecionais de cheias e inundações que originaram prejuízos elevados, devendo essa situação ser objeto de avaliação e confirmação pela APA, e em conjugação com o cumprimento do critério previsto na alínea b) do n.º 2, situação esta verificada com a ocorrência das cheias nas margens de Rio Lena. -----

-----Nos termos do disposto no Quadro 4 do Despacho n.º 3355-A/2023, publicado no Diário da República n.º 52, 2.ª série, de 14 de março, incumbe ao Fundo Ambiental prestar apoio até ao montante de 10 750 000 euros, para execução de “medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações”, na área temática do uso eficiente da água e proteção dos recursos hídricos. -----

-----A 10 de maio de 2023, foi celebrado protocolo de colaboração técnica e financeira entre o Fundo Ambiental e a APA, para a concretização dos referidos projetos diretamente pela APA ou mediante a celebração de subsequentes protocolos de colaboração técnica e financeira com os Municípios abrangidos pelos apoios previstos na RCM n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro, identificados nos anexos I e II ao mencionado protocolo. -----

-----Posteriormente, a RCM n.º 131/2023, de 23 de outubro, veio autorizar a realização da despesa pelo FA, no ano de 2023, com vista à execução de medidas de apoio em consequência dos danos causados pelas cheias e as inundações registadas nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023, no âmbito de protocolo a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I.P.), no montante de 10 750 000,00 EUR. -----

-----A mencionada RCM n.º 131/2023 veio, ainda, autorizar a APA, a realizar despesa, nos anos de 2023 e 2024, até ao montante referido no considerando anterior, no âmbito de protocolos de colaboração técnica e financeira a celebrar com os Municípios abrangidos pelos apoios previstos na RCM n.º 12-B/2023, de 6 de fevereiro. -----

-----A 13 de dezembro de 2023 foi celebrada uma 1.ª Adenda ao Protocolo celebrado entre o Fundo e a APA, prorrogando a sua vigência até 31 de dezembro de 2024. -----

-----O princípio da subsidiariedade inserto em diversos diplomas regulamentares das políticas de ambiente dispõe que os procedimentos ao nível da Administração Pública deverão ser coordenados, de forma a privilegiar o nível decisório mais próximo das populações. -----

-----A proximidade entre os níveis de decisão e de ação favorece um quadro de entendimento local que permite garantir a integração intersectorial, a compatibilização de interesses e conferir uma responsabilidade partilhada para a consecução de objetivos ambientais, segundo princípios de eficácia e eficiência económica, com a tomada de decisões atempadas e eficientes no âmbito da execução material dos projetos. -----

-----Compete às Câmaras Municipais, nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, constante do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com outras entidades da administração central.-----

-----No Município de Porto de Mós, na sequência das intempéries registadas em dezembro de 2022, ocorreram inúmeros estragos e problemas associados ao fenómeno. Danos de erosão nas margens, obstrução resultante de arrastamento de espécies invasoras e troncos de árvores, e presença de resíduos. -----

-----Como principais medidas de intervenção propõe-se corte de formação, contenção de invasoras, estabilização das margens e remoção de resíduos. Este processo deverá ter um trilha para facilitar a manutenção e envolvimento dos proprietários confinantes. -----

-----A ação decorre do cumprimento cumulativo dos critérios previstos no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 12-B/2023. -----

-----Para a prossecução do projeto “Medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações”, a implementação das medidas de apoio no âmbito do ambiente aos Municípios afetados pelas cheias e inundações nos meses de dezembro de 2022 e de janeiro de 2023 decorrente dos fenómenos de precipitação intensa e persistente, torna-se necessário estabelecer o presente Protocolo de colaboração, tendo em vista a concretização dos objetivos estabelecidos nas alíneas b), e) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto, na sua redação atual. -----

-----O protocolo a celebrar visa regular os termos e condições de colaboração institucional de natureza técnica e financeira entre a APA e o Município de Porto de Mós, para a concretização de “Medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações no concelho de Porto de Mós”, nos termos do anexo I do Protocolo, do qual faz parte integrante, a executar pelo Município de Porto de Mós. -----

-----Com a celebração do protocolo a APA autoriza o Município de Porto de Mós a executar esta intervenção em sua substituição, através da adjudicação da empreitada e/ou aquisição de serviços, sendo os encargos resultantes da execução do Protocolo suportados pela APA até ao montante de **500 000,00 € (quinhentos mil euros)** e vigora até 31 de dezembro de 2024. -----

-----Nos termos da alínea ff) e alínea uu) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, é competência da Câmara Municipal, respetivamente, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal e deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município. -----

-----Face ao exposto, propõe-se: -----

-----Que a Câmara aprove da minuta do protocolo, que se anexa a esta proposta e que dela faz parte integrante, a outorgue e dê os poderes bastantes ao Presidente da Câmara para o outorgar.” -----

-----Deliberado aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

Divisão de Serviços Sociais, Educação e Saúde

1.CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO QUADRO

DE COMPETÊNCIAS NA ÁREA DA SAÚDE – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----O Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, no seu artigo 10.º, na sua redação atual, prevê a criação de uma comissão com o intuito de acompanhar, numa lógica de proximidade, o desenvolvimento e a evolução das competências transferidas.-----

-----O Decreto-lei n.º 102/2023 de 7 de novembro, que produziu efeitos a 1 de janeiro de 2024, cria as Unidades Locais de Saúde (ULS), proposta de reorganização da Direção Executiva do Sistema Nacional de Saúde, em articulação com a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., extinguindo-se as Administrações Regionais de Saúde (ARS) e os Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES). Assim, procede-se à alteração dos elementos constituintes desta Comissão, anteriormente o representante da respetiva Administração Regional de Saúde I.P. que integra o Conselho Municipal de Saúde e um representante do Diretor Executivo do ACES Pinhal Litoral. Assim, a Comissão de Acompanhamento e Monitorização é constituída pelo Presidente da Câmara de Porto de Mós, que preside e o representante da respetiva Unidade Local de Saúde.-----

-----• A Comissão de Acompanhamento e Monitorização:-----

-----a) Reúne, pelo menos, de forma trimestral;-----

-----b) Efetua balanço anual do desenvolvimento e da evolução das competências transferidas ao abrigo do presente decreto-lei, através da publicação de um relatório;-----

-----c) Aprova o respetivo regulamento interno.-----

-----• A comissão de acompanhamento e monitorização extingue-se com a publicação do relatório que reconhece que o processo está concluído, no limite até 31 de dezembro de 2026.-----

-----• A Adenda ao Auto de Transferência assinada pelas três partes a 16 de novembro de 2023, explana ainda que: na primeira reunião da Comissão de Acompanhamento e Monitorização, deverá ser elaborada ata com todas as necessidades identificadas e respetiva valorização, devendo esta ata ser enviada às entidades nele previstas, para que se possa atualizar as verbas a transferir do Fundo de Financiamento da Descentralização.-----

-----Face ao exposto **proponho:**-----

-----A aprovação da Comissão de Acompanhamento e Monitorização da implementação e desenvolvimento do quadro de competências na área da saúde do Município de Porto de Mós e a proposta de Regulamento Interno para aprovação da mesma.”-----

-----Deliberado aprovar a constituição da comissão de acompanhamento.-----

-----**2.ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR DA CRUZ DA LÉGUA PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA** – Presente uma proposta da Vereadora da Educação, Ação Social, Saúde e Juventude, Dra. Telma Cruz, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----A entidade “Associação Bem Estar da Cruz da Légua” com sede em Estrada Nacional N.º 8 -147 Cruz da Légua, 2480-100 Pedreiras, solicitou, apoio para aquisição de uma viatura para efetuar o serviço de apoio domiciliário (na sequência da assinatura de um protocolo entre o Instituto da Segurança Social e as IPSS’s dos municípios que decorreu no dia 29 Abril 2022);-----

----- Se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que pretende promover a igualdade e a justiça social, enquadrando-se a sua atuação no âmbito da economia social tendo como principal objetivo a solidariedade social e, como, tal presta relevantes serviços de apoio social às populações locais;-----

----- O apoio solicitado se justifica pela necessidade de manter e reforçar as condições físicas que suportam a atividade e são determinantes para a qualidade do serviço prestado;-----

----- *A entidade já apresentou documentação referente à aquisição da aludida viatura.*

----- *Tendo em conta o atrás referenciado, **proponho:*** -----

----- *Possa a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, a atribuição de uma participação, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), para a referida aquisição.*-----

----- *Mais se informa que a entidade apresentou os respetivos justificativos de aquisição do investimento e na sequência da aprovação do apoio a viatura, deverá evidenciar uma referência com o logotipo do município em local visível.”* -----

----- *Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de sete mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.*-----

----- ***Divisão de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude*** -----

----- **1.APOIO AO ATLETA NUNO VIRGÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DA EUROPA DE PARAPENTE** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- ***“Considerando que:*** -----

----- *O Nuno Virgílio é um atleta de alta competição na modalidade de parapente do nosso concelho, que pratica a modalidade de Parapente há vários anos, tendo sido quatro vezes campeão nacional do seu escalão nos últimos anos, Vice-campeão Ibérico e obtidas classificações de destaque em prova internacionais;* -----

----- *Na época desportiva de 2024, o Nuno Virgílio irá participar no Campeonato da Europa de Parapente em Pegalajar (Espanha), no dia 21 maio 2024 e na competição internacional pré-taça do Mundo em Sevilha (Espanha), no dia 27 de abril 2024, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro;* -----

----- *Todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades e falta de apoios, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.* -----

----- ***Em face de exposto anteriormente, proponho:*** -----

----- *Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma participação financeira no valor de 750,00€, (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho e também no retorno que tem o concelho no que se refere à divulgação deste território pelos locais onde o atleta desenvolve as suas competições.”* -----

----- *Deliberado aprovar uma participação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.* -----

----- **2.APOIO A SERRA DE AIRE TEMPOS LIVRES CULTURA E DESPORTO PARA OBRAS** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

----- *“Pretende a Associação Serra de Aire tempos Livres Cultura e Desporto, de realizar algumas obras necessárias para o normal funcionamento e de requalificação das suas instalações-pavilhão e sede;* -----

----- *Esta instalação tem sido objeto de várias intervenções de forma a garantir também o melhor serviço do CASSAC que utiliza as suas instalações;* -----

-----Assim necessita de pintar o seu edifício no interior de forma a proteger as paredes e evitar infiltrações e melhorar a sua utilização e funcionamento diário. -----

-----De forma a garantir as melhores condições de funcionamento, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, articulado com o regulamento de apoio ao associativismo desportivo municipal, o seu capítulo IV, artigo 15.º, para obras de beneficiação de equipamentos desportivos, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **2.500,00€** (Dois mil e quinhentos euros), no sentido de apoiar as despesas resultantes das obras a realizar, de referir a real necessidade de dotar de espaços condignos este tipo de instalações no concelho de Porto de Mós.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil e quinhentos euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----**3.APOIOS FINANCEIROS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO PARA O ANO DE 2024** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“**Considerando que:**-----

-----O movimento associativo constitui uma riqueza única do nosso concelho e representa a dinâmica das nossas comunidades, no acesso à cultura, as artes, salvaguardando e perpetuando tradições, mas promovendo também a contemporaneidade;-----

-----Importa valorizar e reconhecer a intervenção das associações culturais, que constituem um instrumento fundamental no diálogo e cooperação estratégica entre o Município o movimento popular cultural e a comunidade, que assume um papel crucial, na promoção do concelho de Porto de Mós, no acesso à cultura, na formação dos nossos jovens e na construção de novos públicos; -----

-----Devido às restrições para combater a pandemia, todas as atividades e os espaços culturais tiveram de ser encerrados e muitos dos intervenientes, artistas, populares e profissionais, ficaram sem possibilidade de apresentar o resultado do seu esforço e trabalho;---

-----Nunca será demais realçar que movimento Associativo Popular, tem um peso significativo na economia social, local, desenvolve um papel imprescindível e insubstituível na sociedade e que as coletividades não são empresas privadas que geram lucro, pelo que os apoios têm de ter em conta a sua realidade e especificidade. -----

-----Tendo em conta o atrás aduzido, proponho: -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor global de **54.315,78€** (Cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro e ainda de acordo com o previsto no Regulamento Municipal de Apoios Financeiros ao Associativismo Cultural e Recreativo, nomeadamente: -----

-----CAPITULO II_Art.8_Apoio Atividade Regular no valor de **47.800,00 euros;**-----

-----CAPITULO III_Art.11_Apoio à Realização de Ações Pontuais no valor de **800,00 euros;**-----

-----CAPITULO IV_Art.15_Apoio aquisição de equipamentos no valor de **3. 128,70 euros;**-----

-----CAPITULO IV_Art.13_Apoio obras de construção civil no valor de **2.587,08 euros;**-----

-----Os cálculos para as comparticipações encontram-se em mapa anexo a esta proposta que dela faz parte integrante.”-----

-----Coro Gaudie Vitae.....2.500,00€

-----Sociedade Recreativa da Cabeça Veada.....5.346,40€

-----Associação Rancho Folclórico de Mira de Aire.....5.900,00€

-----Centro Cultural, Recreativo e Desportivo do Arrimal.....	3.900,00€
-----Coral Vila Forte.....	2.500,00€
-----Ala D´Artistas.....	1.975,20€
-----Associação Coral Calçada Romana.....	2.500,00€
-----Alecrim e Salva – Associação Cívica, Cultural e Ambiental.....	500,00€
-----Salão Convívio Casais Matos.....	1.022,63€
-----Associação Bandinha Mirense.....	2.527,10€
-----Grande Elenco – Associação Cultural.....	2.000,00€
-----AC-MÓS- Associação de Desenvolvimento Com.de Porto de Mós.....	1.500,00€
-----Banda Recreativa Portomosense.....	6.500,00€
-----Trupêgo, Grupo de Teatro.....	1.500,00€
-----Associação de São Miguel, AASM Porto de Mós.....	200,00€
-----Rancho Folclórico das Pedreiras.....	3.444,45€
-----Trilho do Castelejo – Associação de Aventura de Alvados.....	500,00€
-----AEP – Associação Esc. de Portugal – Agrupamento 276 Mira de Aire.....	1.000,00€
-----Agrupamento 370 – Porto de Mós.....	1.000,00€
-----Associação de Serviço e Socorro Voluntário de São Jorge.....	2.000,00€
-----Associação Serra D´Aire, Tempos Livres, Cult. e Desporto.....	1.500,00€
-----Centro Cultural da Barrenta.....	4.500,00€

-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiras no valor global de cinquenta e quatro mil, trezentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

----- **4.APOIO AQUISIÇÃO DE VIATURA, DO CCR ALQUEIDÃO DA SERRA**

----- Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“O CCR Alqueidão da Serra tem vindo a desenvolver a sua atividade de oferta desportiva e formativa, apostando na dinamização dos mais jovens, mas ao mesmo tempo com uma oferta para seniores de escalão competitivo e veteranos;-----

-----Perante esta realidade e atendendo ao aumento significativo de escalões de formação, torna-se necessário garantir o transporte dos mesmos com a máxima segurança;-----

-----Por outro lado o transporte de crianças em meio escolar obriga a todo um conjunto de regras de transporte e de equipamentos da própria viatura, que aumenta o seu custo;-----

-----Assim o clube adquiriu uma viatura nova marca Renault Trafic, que custa que ascende a **44.285,68 euros**, tornando-se demasiado dispendiosa para o orçamento do clube e solicita apoio ao Município para esta aquisição. -----

-----Atendendo as necessidades manifestadas e de forma a tornar o clube de condições necessárias para a oferta desportiva dos seus jovens e comunidade, **proponho:**-----

-----Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento municipal de apoio ao associativismo, nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do artigo 14.º, a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de **10.000,00 €** (Dez mil euros), no sentido de apoiar a aquisição desta viatura.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dez mil euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

----- **5.PROTOCOLOS DE CEDÊNCIA DE PEÇAS DE CERÂMICA, PARA**

EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA A TER LUGAR NO NÚCLEO MUSEOLÓGICO DA “CASA CALADOS” FREGUESIA DO JUNCAL – Presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Jorge Vala, no seguinte teor: -----

-----“As obras realizadas pelo Município no edifício histórico supra referenciado serão inauguradas no próximo dia 13 de junho e com esta inauguração pretende-se também ali instalar um espaço de exposição alusivo a barro e outras atividades daquela freguesia.-----

-----Para atingir este objetivo o Município, através dos serviços de património cultural e museu, em estreita articulação com o Vereador do Pelouro da Cultura, tem vindo a realizar um conjunto de contactos tendente à cedência de peças a título temporário e gratuito, a somar a outros já doados com o mesmo objetivo.-----

-----Porque algumas das entidades cedentes só recentemente manifestaram a sua concordância com os termos dos protocolos a estabelecer, não foi possível submeter os mesmos à reunião da Câmara Municipal realizada no passado dia 31 de maio e quando ocorrer a próxima reunião, precisamente no dia da inauguração, já as peças lai deverão estar expostas.--

-----Assim porque se tornava inviável reunir a Câmara Municipal de forma extraordinário apenas para tomar esta decisão, para além de outros constrangimentos que lhe estão associados, determinei a aprovação e outorga dos protocolos com as seguintes entidades ou pessoas singulares cedentes:-----

-----**Freguesia do Juncal;**-----

-----**Município de Leiria;**-----

-----**Pedro Maria Oliveira Barreiros Calado;**-----

-----**Rafael Maria de Almeida da Veiga Barreiros Calado;**-----

-----**Teresa da Veiga Freire Barreiros Calado**-----

-----E conseqüentemente a submissão dos mesmos à ratificação da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho.-----

-----**6.APOIO À ATLETA RAQUEL ALMEIDA PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATO DO MUNDO DE JIU JITSU** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que:-----

-----Raquel Almeida é uma atleta de alta competição na modalidade de Jiu Jitsu do nosso concelho, residente na Freguesias do Juncal. Esta atleta, já pratica a modalidade de Jiu Jitsu à diversos anos, tendo sido campeã nacional do seu escalão nos últimos anos e obtido classificações de destaque em prova internacionais.-----

-----Na época desportiva de 2024, a Raquel Almeida já participou no Campeonato da Europa de Jiu Jitsu em França (janeiro) e irá participar em Novembro no World Professional Jiu Jitsu Championship em Abu Dha-bi, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro.-----

-----Atendendo a todos os custos envolvidos e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho desta nossa atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras.-----

-----Em face de exposto anteriormente, **proponho:**-----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao atleta supra referenciado, atendendo aos grandes custos de deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.”-----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**7.APOIO AOS ATLETAS DO URD JUNCALENSE PARA PARTICIPAÇÃO NO EUROPEU ALL DANCE 2024** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor: -----

-----“Considerando que: -----

-----A URD Juncalense é um clube desportivo com uma elevada representatividade de atleta nas diversas modalidades desenvolvidas, quer seja na natação e futsal como na dança. Na época em curso já obteve diversos resultados de excelência nas provas distritais, regionais e nacionais na modalidade de dança. -----

-----Recentemente no All Dance Portugal 2024, em Santa Maria da Feira, em Abril, o clube conseguiu conquistar 6 medalhas de ouro, 2 medalhas de prata e 1 medalha de bronze e, no final a cereja no topo do bolo, foi ter sido nomeada escola revelação do All Dance 2024.-----

-----Em função destes resultados, 30 atletas foram apuradas para participar no Europeu All Dance em Portugal, sendo poucos os apoios federativos, solicita ao Município apoio financeiro. -----

-----Atendendo a todos os custos envolvidos nas inscrições das coreografias para o concurso e conscientes das dificuldades desta nova conjuntura, mas procurando garantir a esperança e sonho deste nosso atleta, que para além dos títulos conquistados, representa um exemplo a seguir pelos jovens do nosso concelho e que promove Porto de Mós, no País e além-fronteiras. -----

-----Em face de exposto anteriormente, proponho: -----

-----Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira a cada atleta, bem como a sua treinadora no valor de **75,00 €** (setenta e cinco euros) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ao clube supra referenciado, atendendo aos grandes custos de inscrições, deslocações e estadia que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo, e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.” -----

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de dois mil, trezentos e vinte e cinco euros, para as trinta alunas, mais a sua treinadora.-----

-----Mais foi deliberado elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar.-----

-----**8.REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE PORTO DE MÓS – APROVAÇÃO** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----“Considerando que: -----

-----A Câmara Municipal de Porto de Mós, sob proposta do Vice-Presidente, deliberou na reunião ordinária de 03/12/2024, dar início ao procedimento da alteração do Regulamento em epígrafe, cuja fase de participação procedimental de 10 dias úteis, decorreu de 04/12/2019 a 18/12/2019; -----

-----Em 07/03/2024, foi presente à Câmara Municipal o “Projeto de Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo de Porto de Mós”, tendo sido deliberado submeter o mesmo a consulta pública nos termos legais;-----

-----No cumprimento das formalidades legais inerentes ao procedimento o referido projeto de regulamento foi publicado no Diário da República 2.ª Série n.º 71, de 10 de abril de 2024, conforme documento em anexo;-----

-----Nessa conformidade, decorrido o período de consulta pública de 11 de abril a 24 de maio de 2024, não se registou qualquer pronúncia sobre o assunto, pelo que, prosseguindo com o procedimento inerente deve o presente projeto de regulamento ser submetido ao órgão competente para aprovação.-----

-----*Em face do que antecede, proponho que no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, o projeto de regulamento seja submetido à próxima reunião do órgão executivo para posterior aprovação pela assembleia municipal, órgão que detém a competência para o efeito, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.*-----

-----Deliberado aprovar a proposta e submeter à votação da Assembleia Municipal.-----

-----**9.APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO - ESCALÕES DE FORMAÇÃO 2023-2024 (FASE DESENVOLVIMENTO)** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

-----**“Considerando que:**-----

-----*O Município de Porto de Mós reconhece o papel relevante do associativismo desportivo e dos seus dirigentes, no incentivo, incremento e acesso generalizado dos munícipes à prática desportiva regular. Por outro lado, a diversificação da oferta em termos de desporto federado, permitindo o aparecimento de novas modalidades e novas entradas de jovens na prática desportiva sistemática, permitido novas atitudes e estilos de vida saudáveis.*-----

-----*É imprescindível o apoio financeiro direto da autarquia, em função de critérios que garantam o cumprimento dos regulamentos e a estabilidade dos clubes, bem como o cumprimento de ações que se integrem no processo de âmbito e desenvolvimento global do desporto concelhio.*-----

-----**Em face do atrás referenciado, proponho:**-----

-----*Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e de acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos seus artigos 1.º ao 12.º e verificados os demais procedimentos, possa a Câmara Municipal deliberar a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de **63.660,00 €** (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta euros), para regularização da segunda fase de apoio de acordo com os dados fornecidos pelas várias associações distritais das modalidades, conforme quadro resumo que se apresenta:*-----

CLUBE	FASE DESENVOLVIMENTO Valores a pagar em Junho 2024
Associação Desportiva Portomosense	6. 919,25 €
Condestável Atlético Clube	5. 757,00 €
Grupo Recreativo e Desportivo de Serro Ventoso	3.728,25 €
União Recreativa e Desportiva Juncalense	17. 292,50 €
Clube Shenlong	1. 009,00 €
Judo Clube Juncal	70,00 €
União Recreativa Mirense	7 621,50 €
Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Mendiga	6 082,50 €
Centro Cultural e Recreativo de Alqueidão da Serra	4 375,00 €
Clube Desportivo Ribeirense	3 700,00 €
Centro Cultural Recreativo e Desportivo do Arrimal	3 700,00 €
Grupo Desportivo de Pedreiras	3 405,00 €
Totais	63 660,00 €

-----*Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.*-----

-----Deliberado aprovar as comparticipações financeiras no valor total de sessenta e três mil, seiscentos e sessenta euros, elaborar os Protocolos de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.-----

----- **10.PROPOSTA DE APOIO PARA A FINAL DO DANCE WORLD CUP 2024 A REALIZAR EM PRAGA** – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:-----

“Considerando que:

A Competição mundial da final da dança – Dance World Cup 2024 se realiza-se este ano em Praga, promete ser um espaço de divulgação da dança e especialmente dos jovens Portomosenses, sendo que nesta edição, participam centenas de jovens atletas de vários Países, sendo um evento artístico, de reconhecida beleza, decorre entre 27 de junho e 6 de julho;

Esta presença na final do Dance World Cup é reflexo da sua participação, nas semi-finais que se realizaram em Braga, em março passado, onde os nossos jovens foram apurados nomeadamente nas disciplinas de Hip Hop / Danças Urbanas, Acro Dance, Ballet Clássico e Neoclássico, sapateado, contemporâneo e Song And Dance;

Porto de Mos tem a honra de ao longo destes anos ter participado com muitos dos nossos jovens de duas escolas distintas, tendo garantido vários títulos nacionais e internacionais. Para além dos títulos conquistados esta é uma forma de promoção e afirmação do nosso concelho e estes jovens um grande exemplo na comunidade para a criação de estilos de vida saudável;

Para este ano de 2024 a escola Diartedançe levara a Praga 23 alunos conforme a listagem em anexo e a sua professora Diana Vala.

Sabemos as limitações financeiras que estão inerentes, bem como do esforço que as famílias tem que suportar para poderem contribuir para a realização do sonho dos seus filhos e em face de tudo o atrás aludido, **proponho:**

Que o Executivo Municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no valor de **100,00 €** (cem euros), por atleta e para a respetiva professora, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, atendendo aos grandes custos de deslocações, estadia e alimentação, que este tipo de modalidade tem inerentes e como estímulo e exemplo de boas práticas, junto dos jovens do nosso concelho.”

Deliberado aprovar a comparticipação financeira no valor total de dois mil e quatrocentos euros, para as vinte e três alunas, mais a sua professora.

Mais foi deliberado elaborar os Protocolos de Colaboração individuais e dar poderes ao Presidente da Câmara para os outorgar.

11.APOIO À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA CULTURAL E DESPORTIVA DA MENDIGA PARA O DENOMINADO “TRAIL DA LAPA” – Presente uma proposta do Vereador da Cultura, Turismo e Desporto Dr. Eduardo Amaral, no seguinte teor:

Considerando que:

A Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Mendiga, realizou no dia 2 de Junho a prova desportiva denominado “Trail da lapa” na modalidade Trail Running, bem como de caminhada;

Esta é uma prova diferenciadora e pelo fato da diversidade de trilhos e graus de dificuldade, reúne na freguesia de Arrimal /Mendiga, algumas centenas de atletas e alguns dos nomes mais sonantes da modalidade, sendo uma grande oferta na diversificação das provas de atletismo no concelho;

Por se tratar de um grande evento de promoção do desporto e das potencialidades naturais do concelho e marcante para a modalidade de Trail, que permite o concelho afirmar-se no desporto e integrar as rotas dos grandes eventos de Trail.

Em face do atrás aduzido, proponho:

Que o Executivo Municipal delibere, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo nomeadamente no capítulo IV, apoio a ações pontuais, articulado com a alínea u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro atribuição de uma comparticipação no valor de **750,00 €** (setecentos e cinquenta euros), para ajudar a colmatar as despesas inerentes à realização de tal evento desportivo.

-----Deliberado aprovar uma comparticipação financeira no valor de setecentos e cinquenta euros, elaborar o Protocolo de Colaboração e dar poderes ao Presidente da Câmara para o outorgar. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----**APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA** – A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, ao abrigo do n.º 3, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a presente ata em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Ata. -----

